



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 693/2015

Doc.º 231
03/12/15
Pág. 262

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E O O ESPÓLIO DE PAULO CESAR JUNQUEIROZ, REPRESENTADO POR SUA INVENTARIANTE, **SUELY DAS GRAÇAS MORAIS JUNQUEIROZ**.

CONTRATO TRE-GO Nº 54/2015

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público integrante da República Federativa do Brasil, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, CEP: 74.003-010, município de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. 05.526.875/0001-45, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador WALTER CARLOS LEMES**, portador da Carteira de Identidade n.º 107.185— expedida pela SSP - GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 089.125.301-78, e, de outro lado, o espólio de **PAULO CESAR JUNQUEIROZ**, representado por sua inventariante, **Senhora SUELY DAS GRAÇAS MORAIS JUNQUEIROZ**, portadora da Carteira de Identidade nº M-4.481.542, expedida pela SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 441.884.716-20, residente e domiciliada na Rua Olinto Vicente da Silva, nº 725, Bairro São Paulo, Cidade de Caçu, Estado de Goiás, daqui por diante denominado **LOCADOR**, têm entre si, justo, avençado e celebram, de conformidade com o disposto nas Leis 8.245/1991, 8.666/1993, 10.460/2002 e 9.784/1999 o presente contrato de locação de imóvel, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contrato TRE-GO nº 54/2015 - Locação de imóvel que abriga a sede da 106ª ZE - CAÇU - GO.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 693/2015

O presente contrato tem por renovar a locação do imóvel urbano situado na Avenida José Junqueira de Almeida, nº 714, quadra 04, lote 12, Loteamento São Paulo, Caçu-GO, matriculado sob o nº M. 1.077 no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, anteriormente perpetrada pelo Contrato TRE-GO nº 40/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO

O imóvel locado por força deste instrumento destina-se à instalação e funcionamento da sede da 106ª Zona Eleitoral de Goiás.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

É parte integrante e inseparável deste contrato o Termo de Vistoria e Recebimento do imóvel.

Parágrafo Único. Por se tratar de renovação contratual, o Termo de Vistoria será ser aquele elaborado quando do recebimento inicial do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

O **LOCATÁRIO** obriga-se a:

I - Pagar as tarifas referentes ao consumo de água potável, esgoto e energia elétrica e demais itens de consumo que tenha dado causa, durante o período compreendido entre os termos inicial e final da vigência do presente ajuste;

II. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina;

III. Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, conforme condições do imóvel no início da locação, nos termos da Cláusula Terceira deste instrumento, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;

IV. Realizar, periodicamente, vistorias com o fito de diagnosticar as condições de conservação do imóvel, levando imediatamente ao conhecimento do



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 693/2015

LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

V. Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, provocados por seus agentes públicos, visitantes ou quaisquer outras pessoas que tenham permanecido no imóvel sob sua autorização;

VI. Entregar imediatamente ao **LOCADOR** os documentos de cobrança de tributos, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, **LOCATÁRIO**;

VII. Efetuar o pagamento dos alugueres no prazo e condições previstos no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

O **LOCADOR** obriga-se a:

I. Permitir ao **LOCATÁRIO** o uso pacífico do imóvel ora locado;

II. Pagar os tributos, tarifas e seguros, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel locado, excetuados os previstos no inciso I da cláusula “Das Obrigações do Locatário”

III. Realizar, se for o caso, juntamente com o **LOCATÁRIO**, quando da entrega do imóvel, a vistoria especificada na cláusula terceira deste instrumento;

IV. Fornecer ao locatário recibo discriminado das importâncias pagas por este, vedada a quitação genérica;

V. Promover obras de reforma ou acréscimos que interfiram na estrutura do imóvel, bem como aquelas destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;

VI. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, especialmente as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS

O **LOCADOR** será notificado a realizar as benfeitorias que o imóvel



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 693/2015

locado necessitar.

§ 1º Caso o **LOCADOR**, depois de notificado e já tendo decorrido o prazo, se recuse a realizar as benfeitorias necessárias, se evidenciados riscos iminentes, o **LOCATÁRIO** promoverá os reparos que se mostrarem imprescindíveis, cumprindo-se observar que:

a) O **LOCADOR** deverá indenizar o **LOCATÁRIO** pelas respectivas despesas;

b) O **LOCATÁRIO** poderá descontar dos aluguéis os valores pagos com as benfeitorias necessárias, caso o **LOCADOR** se recuse a indenizá-lo pelas mesmas.

§ 2º As benfeitorias úteis que forem realizadas pelo **LOCATÁRIO**, desde que autorizadas por escrito pelo **LOCADOR**, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção.

§ 3º As benfeitorias voluptuárias que forem realizadas pelo **LOCATÁRIO** serão indenizáveis quando autorizadas pelo **LOCADOR**, caso contrário, poderão ser levantadas pelo **LOCATÁRIO** ao final da locação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento de quaisquer das cláusulas contidas neste instrumento sujeitará o **LOCADOR** à multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor locatício mensal, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR LOCATÍCIO

Pela locação objeto deste instrumento, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o valor mensal de R\$ 1.129,54 (um mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor locatício será efetuado até o 15º (décimo quin-



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 693/2015

to) dia útil do mês subsequente ao vencido, através de depósito em conta bancária indicada pelo **LOCADOR**.

§ 1º Independentemente do dia do início da locação, no primeiro mês de vigência do contrato serão pagos os dias restantes até o final do mês em curso, e a partir de então, o aluguel será contado sempre do primeiro ao último dia de cada mês e pago.

§ 2º Ocorrendo atraso no pagamento, sem que haja culpa do **LOCADOR**, o valor devido será acrescido de compensação financeira apurada desde a data de vencimento até a data do efetivo pagamento mediante juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6/100) / 365$	$I = 0,00016438$
------------	---------------------	------------------

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão, no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás), natureza de despesa 339036 (Outros Serviços de Terceiros – pessoa física), compromissadas pela nota de empenho n. 2015NE001054, emitida em 13/11/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 693/2015

O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses contados da sua assinatura, podendo ser renovado enquanto perdurar a adequação do imóvel à satisfação das necessidades de instalação e localização que condicionaram sua escolha.

§ 1º A renovação da locação será formalizada mediante nova contratação e dependerá da comprovação de compatibilidade entre o valor locatício e os preços de mercado, apurada mediante avaliação prévia a ser realizada pelo **LOCATÁRIO**.

§ 2º Conforme o artigo 8º, *in fine*, da Lei 8.245/1991 o presente contrato permanecerá em vigor no caso de alienação do imóvel durante a vigência da presente locação, devendo o **LOCATÁRIO** providenciar a averbação do mesmo na matrícula do imóvel perante o ofício competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE DO VALOR LOCATÍCIO

Visando à recomposição das perdas inflacionárias, o valor locatício mensal será reajustado, a **pedido do LOCADOR**, após o interstício mínimo de 12 (doze) meses, contados de 14/07/2015, de acordo com a variação do IGP-M havido no citado período, e em sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo.

§ 1º O **LOCADOR** poderá exercer, perante o **LOCATÁRIO**, seu direito ao reajuste do valor locatício até o dia em que se completar o anuênio exigido para o reajuste subsequente.

§ 2º Caso o **LOCADOR** não apresente de forma tempestiva seu pedido de reajuste, ocorrerá a preclusão do direito de reajustar o valor locatício no respectivo período.

§ 3º Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado, apurado mediante avaliação prévia realizada pelo **LOCATÁRIO**, o **LOCADOR** aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelo **LOCATÁRIO**, sem



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 693/2015

incidência de multas ou de quaisquer outros ônus, na ocorrência:

a) de motivos supervenientes devidamente justificados, desde que o **LOCADOR** seja comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência da data de desocupação do imóvel;

b) dos casos especificados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/1993, face às prerrogativas conferidas à Administração Pública pelo artigo 58 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Único. Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, o **LOCADOR** não poderá reaver o imóvel alugado, conforme artigo 4º da Lei nº 8.245/1991.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS DO LOCATÁRIO

Por força do que dispõe o artigo 62, § 3º, inciso I, da Lei 8.666/1993, ao **LOCATÁRIO** ficam asseguradas as prerrogativas insculpidas no artigo 58 do referido diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO SUPORTE LEGAL

Este contrato foi celebrado com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/1993, em renovação ao Contrato TRE-GO nº 40/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da Cidade de Goiânia - GO, Seção Judiciária de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, cabendo atentar para as exceções previstas no



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 693/2015

art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

E, por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, em duas vias de igual teor, que, lidas e achadas conformes, são assinadas pelos representantes dos contratantes, sendo que será anexada cópia fiel no Processo Administrativo Digital nº 693/2015

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 30 do mês de maio do ano de 2015.

Desembargador WALTER CARLOS LEMES
PRESIDENTE DO TRE-GO
LOCATÁRIO

Senhora SUELY DAS GRAÇAS MORAIS JUNQUEIROZ
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: 614.696.296-15
DEINER CEJAR PADUA TOLEDO
2. Louisa de Oliveira Costa _____ CPF: 027.899.763-98

MISSAO : 13Nov15 NUMERO: 2015NE001054 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
MITENTE : 070023/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS
NPJ : 05526875/0001-45 FONE: 062-3920-4197
NDERECO : PRACA CIVICA N. 300, CENTRO
UNICIPIO : 9373 - GOIANIA UF: GO CEP: 74003-010
REDOR : 441884716-20 - SUELY DAS GRACAS MORAIS JUNQUEIROZ
NDERECO : RUA JOSE JUNQUEIRA DE ALMEIDA NR. 714 QD-12 LT-04
UNICIPIO : 9285 - CACU UF: GO CEP: 74000-000
AXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
5CT0054 - LOCACAO DO IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CARTORIO ELEITORAL DE
CACU-GO.

CLASS : 1 14109 02122057020GP0052 084758 0100000000 339036 070134 AIEF LOCIMO
TIPO : GLOBAL MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO
AMPARO: LEI 8666 INCISO: 10 PROCESSO: 693/2015
IF/MUNICIPIO BENEFICIADO: GO /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/10 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 2.259,08
DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ID: 339036 SUBITEM: 15 -LOCACAO DE IMOVEIS
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 2.259,08
VALOR DO SEQ.: 2.259,08

5CT0054 - LOCACAO DO IMOVEL SITO A AVENIDA JOSE JUNQUEIRA DE ALMEIDA,
JR. 714, QD 04, LT-12, LOTEAMENTO SAO PAULO, MUNICIPIO DE CACU-GO.
VALOR MENSAL: R\$ 1.129,54

PERIODO: 12 MESES

ESTA NOTA DE EMPENHO REFERE-SE AOS MESES DE NOVEMBRO DE DEZEMBRO/2015.

T O T A L : 2.259,08

WALTER CARLOS LEMES
ORDENADOR

CHRISTINE F. RESPLANDE
GESTOR FINANCEIRO

PREGÃO Nº 74/2015 - UASG 070011

Nº Processo: 14.306/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 03 (três) veículos automotores, tipo caminhonete cabine dupla, com dação de 03 (três) veículos usados como parte do pagamento, nos termos e condições do Edital e seu Anexo I. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 03/12/2015 de 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Aristeu de Andrade, Nº 377 Farol - MACEIO - AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070011-05-74-2015. Entrega das Propostas: a partir de 03/12/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/12/2015 às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 02/12/2015) 070011-00001-2015NE000125

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

Tipo: Menor Preço. Processo nº 5.152/2014. Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil com o objetivo de executar os serviços de reforma do 3º pavimento do prédio sede do TRE/AL onde funcionará a Coordenadoria de Assistência Médica e Odontológica (CAMO), com fornecimento de material e mão de obra, atendendo aos critérios e às condições gerais e especiais contidas neste Edital e seus Anexos, bem como a legislação e normas técnicas atinentes ao objeto licitado. Data da entrega dos envelopes e abertura da habilitação: dia 18/12/2015, às 8h (horário local). Local: na Sala de Pregão do atual edifício sede do TRE/AL (6º andar), localizado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57.051-090, Maceió/AL. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.tre-al.jus.br ou em mídia digital (pen-drive) fornecida pelo interessado, no 6º andar do prédio sede do TRE/AL na Seção de Licitações e Contratos (SLC). Esclarecimentos: entrar em contato diretamente com a SLC através dos telefones (82) 2122-7764 e 2122-7765 ou ainda pelo e-mail slc@tre-al.jus.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015

Tipo: Menor Preço. Processo nº 24.945/2015. Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil com o objetivo de executar os serviços de reforma do edifício que abriga o Cartório Eleitoral de Major Isidoro - 31ª Zona Eleitoral, com fornecimento de material e mão de obra, atendendo aos critérios e às condições gerais e especiais contidas neste Edital e seus Anexos, bem como a legislação e normas técnicas atinentes ao objeto licitado. Data da entrega dos envelopes e abertura da habilitação: dia 18/12/2015, às 14h (horário local). Local: na Sala de Pregão do atual edifício sede do TRE/AL (6º andar), localizado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57.051-090, Maceió/AL. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.tre-al.jus.br ou em mídia digital (pen-drive) fornecida pelo interessado, no 6º andar do prédio sede do TRE/AL na Seção de Licitações e Contratos (SLC). Esclarecimentos: entrar em contato diretamente com a SLC através dos telefones (82) 2122-7764 e 2122-7765 ou ainda pelo e-mail slc@tre-al.jus.br.

Maceió-AL, 2 de dezembro de 2015.
INGRID PEREIRA DE LIMA ARAÚJO
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2015, assinada entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e Empresa MAYVEL EMBALAGENS E PAPELÃO LTDA - EPP, para eventual aquisição de material de acondicionamento e embalagem, conforme tabela abaixo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 044/2015; Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93; Decretos 7.892/2013, 3.555/2000 e 5.450/2005, Resolução TRE-BA 10/2007, PROCESSO: 535/2015. VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de sua publicação. ASSINATURA: 02/12/2015. SIGNATÁRIOS: André Luis Martins Beserra, pelo TRE-BA e o Sr. Afonso Henriques Pinto, pelo Fornecedor.

Item	Especificação	Qtd. Total Estimada	Preço Unitário Registrado R\$
24	CAIXA DE PAPELÃO Marca/Modelo: MAYVEL	30.000	2,75

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo termo aditivo ao Contrato nº 106/2012, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a empresa ARAN-CÍBIA TURISMO LTDA. OBJETO: Prorrogação de vigência e alteração contratual. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93. PROCESSO: PAD 454/2015. ASSINATURA: 27/11/2015. SIGNATÁRIOS: André Luis Martins Beserra, pelo TRE/BA e o Sr. Tahiana Baroni Becker, pela Contratada.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015120300262

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 5787/2015. Espécie: Contrato 19/2015. Partes: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT. Objeto: é a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da Contratante. Fundamento Legal: art. 62, § 3º, II, da Lei nº 8.666/93. Assina pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral, e pela contratada, Alessandro Paz Sampaio, Gerente de Vendas, e João Claudemir Vasconcelos, Subgerente de Vendas. Data: 30/11/2015.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO DISTRITO FEDERALAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015

Processo nº. 72.885/2015. Objeto: Fornecimento e instalação de consultório odontológico. Data e horário de abertura: 17 de dezembro de 2015, às 14 horas, na sala 209, 2º andar, do edifício-sede do TRE-DF. O edital poderá ser consultado no endereço www.tre-df.jus.br, solicitado pelo e-mail cpl@tre-df.gov.br ou retirado na sede do TRE - DF, Praça Municipal, SIG, Qd. 2, Lt. 6, 2º andar, sala 208, das 13 às 19 horas. Informações: 3048-4067 ou 3048-4032.

PAULO TADEU MOREIRA SALDANHA
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 693/2015. Contrato TRE/GO n. 54/2015. Objeto: locação do imóvel urbano situado em Cacú, destinado a instalação e funcionamento da 106ª ZE/GO. Contratada: o espólio de Paulo Cesar Junqueiroz. Valor mensal: 1.129,54 R\$. Fundamento: Dispensa de Licitação, art. 24, inc. X, Lei 8666/93. Vigência: 36 meses contados de 30/11/2015. Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP0052 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral de Goiás). Natureza de Despesa: 339036 (Outros Serviços de Terceiros, pessoa física). Empenho: 2015NE001054, emitido em 13/11/15. Signatários: Des. Walter Carlos Lemes, Presidente do TRE/GO, pelo Contratante, e inventariante Sra. Sueli das Graças Moraes Junqueiroz, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n. 6555/2015. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 11/2015. Objeto: Prorrogar a vigência contratual do dia 31/03/16 a 31/03/2017. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93. Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP0052 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado de Goiás) e 02.061.0570.04269 (Pleitos Eleitorais), Natureza de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros, pessoa jurídica). Signatários: Des. Walter Carlos Lemes, Presidente do TRE/GO, pelo Contratante, e Srs. Sergio Douglas Repolho Negri e Gilberto Silva de Moura, pela Contratada.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2015

Processo Administrativo Digital Nº 10.405/2015-TRE. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo diversos. Adjudicatárias: COMPRARE SUPRIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 19.289.338/0001-33 (Item 1); LEMOS & MACHADO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - CNPJ: 21.428.807/0001-08 (Item 2); VERGÊ COMÉRCIO LTDA - EPP - CNPJ: 03.513.380/0001-56 (Itens 03 e 10); L. SANTANA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 07.796.283/0001-79 (Itens 04, 05 e 07); FARBRINDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - BEPP - CNPJ: 18.111.373/0001-03 (Item 06); COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 10.461.277/0001-75 (Item 8); PROCIÓN COMERCIAL LTDA - CNPJ: 17.032.113/0001-71 (Item 9); BERNARDES COMÉRCIO E INDÚSTRIAS GRÁFICA - EIRELI - ME - CNPJ: 22.238.694/0001-32 (Item 12); PREVEINFO INFORMÁTICA E REFRIGERAÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 00.781.399/0001-95 (Item 13); S.B. GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME - CNPJ: 19.322.451/0001-73 (Item 14) e DELTA DO PARNAÍBA EIRELI - ME - CNPJ: 18.429.808/0001-54 (Item 15). Data da homologação: 30/11/2015.

GUSTAVO ADRIANO COSTA CAMPOS
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 37/2015

O TRE-GO torna público a homologação da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 37/2015 (PAD nº 1299/2015), que tem por objeto a contratação de serviços de limpeza, conservação e higienização nas dependências, internas e externas dos edifícios dos Cartórios Eleitorais de Goiânia, Inhumas, Ipameri, Itaberaí, Mozarlândia, Morrinhos, Santa Helena de Goiás e Trindade. Empresa Vencedora: Mega Limpeza e Serviços Eireli - ME (CNPJ: 07.386.731/0001-66). Data da homologação: 01/12/2015. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Goiânia, 2 de dezembro de 2015.
ANTÔNIO CELSO RAMOS JUBÉ
Secretário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO MARANHÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nº 2015NE001573. Data de emissão: 26/11/2015. Espécie: Empenho de despesa. Processo Administrativo Digital nº 12236/2015. Objeto: Serviços de organização, planejamento, e fornecimento de infraestrutura necessária à realização da solenidade de encerramento de curso de pós-graduação (ARP Nº 52/2015, vinculada ao PGE Nº 25/2015). Valor: R\$ 5.880,00. Credor: Edna M Pereira - EPP (CNPJ: 05517765/0001-17).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE MATO GROSSO
DIRETORIA-GERALSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOSAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 50/2015 - UASG 070022

Nº Processo: 6174/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e Diesel S10). Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 03/12/2015 de 08h00 às 13h00. Endereço: Av. Hist. Rubens de Mendonça, 4750 Bosque da Saúde - CUIABA - MT ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070022-05-50-2015. Entrega das Propostas: a partir de 03/12/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/12/2015 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 02/12/2015) 070022-00001-2015NE000020

PREGÃO Nº 51/2015 - UASG 070022

Nº Processo: 4686/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual de Softwares e Aplicativos para compor solução de reaparelhamento do Data Center, Desenvolvimento de aplicações e aquisição de aplicativos para uso geral. Total de Itens Licitados: 00024. Edital: 03/12/2015 de 08h00 às 13h00. Endereço: Av. Hist. Rubens de Mendonça, 4750 Bosque da Saúde - CUIABA - MT ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070022-05-51-2015. Entrega das Propostas: a partir de 03/12/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/12/2015 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 02/12/2015) 070022-00001-2015NE000020

PREGÃO Nº 52/2015 - UASG 070022

Nº Processo: 3266/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual aquisição de material de expediente. Total de Itens Licitados: 00120. Edital: 03/12/2015 de 08h00 às 13h00. Endereço: Av. Hist. Rubens de Mendonça, 4750 Bosque da Saúde - CUIABA - MT ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070022-05-52-2015. Entrega das Propostas: a partir de 03/12/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/12/2015 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

BRUNO FREITAS ARAUJO
Pregoeiro

(SIDECA - 02/12/2015) 070022-00001-2015NE000020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.